

**LEI Nº 1.210, DE 05 DE MARÇO DE 2008.**

Denomina de **Rua Miguel Gomes da Silva**,  
a rua localizada no bairro Nossa Sra. da  
Conceição (IPSEP), nesta cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 25 de fevereiro e 03 de março de 2008, a presente Lei e eu Sanciono.

**Art. 1º** Denomina de Rua **MIGUEL GOMES DA SILVA**, a rua localizada no bairro Nossa Senhora da Conceição (IPSEP), com inicio na Avenida João Kehrle e suas paralelas às Ruas Augusto José Duarte e João Barros, nesta cidade.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 05 de março de 2008.

  
**CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES**  
- Prefeito -

**PUBLICADO**  
Em 05/03/08  
Assinatura  
**Maria Nunes da Silva**  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 396